## LEI MUNICIPAL Nº 3.704, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza a transferência de recursos financeiros à APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Flores da Cunha e autoriza também a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00.

## PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Executivo municipal fica autorizado a transferir recursos financeiros à APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Flores da Cunha, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), bem como o rendimento da aplicação financeira que a fazenda pública municipal vier a auferir, com finalidade na aplicação em despesas de manutenção (custeio) das atividades da entidade.

**Art. 2º** O Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023, Lei Municipal nº 3.700 de 14 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão13SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIALUnidade01FMAS-Fundo Municipal de Assist. Social

 Categoria
 Descrição
 Conta
 Rcso
 Valor(R\$)

 08.244.5727.2899.
 Manter as Atividades do Projeto Acolher
 3.3.3.5.0.41.00.000000
 CONTRIBUIÇÕES
 6387
 1095
 50.000,00

- **Art. 3º** O Executivo Municipal fica autorizado também, a suplementar por Decreto, o valor da rubrica da despesa especificada no artigo anterior, até o limite do rendimento da aplicação financeira que a fazenda pública municipal vier a auferir no decorrer do presente exercício financeiro.
- **Art. 4º** O Crédito Especial a que se refere o artigo 2º desta Lei, será coberto através do superávit financeiro dos recursos do programa FNAS-SIGTV-SUAS código de vinculação 1095 apurado no exercício financeiro de 2022.
  - **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

CÉSAR ULIAN Prefeito Municipal

> Registrado e Publicado Em 20/01/2023

em exercício